

**DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
CRIA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E NORMATIZA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE
PROFISSIONAIS PARA PRESTAREM SERVIÇOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE.**

O Prefeito Municipal de Baldim/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o presente processo seletivo obedece às normativas expressas na Lei Municipal nº 581/1997 que disciplina a contratação de servidores por prazo determinado; Lei Municipal n.º 839/2007 que disciplina a contratação de servidores para atender o Programa Saúde da Família; Lei Municipal n.º 1002/2011 que disciplina a contratação de Farmacêutico para atender o Programa Farmácia de Minas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada "Comissão Especial de Seleção" com competência para escolha dos(as) candidatos(as) a serem contratados(as) para executar serviços à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

- I- Rodrigo Vicente Rodrigues
- II- Marco Aurélio Vieira Santos
- III- Ana Bianca Silva Araújo
- IV- Luciano Freitas Franco

Art.3º - Ficam abertas as inscrições do processo seletivo para contratação dos profissionais para execução dos serviços à Secretaria Municipal Saúde para atuação nos cargos de: Ajudante de Obras e Serviços, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Laboratório, Biomédico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico PSF, Médico, Motorista Carteira D, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico de Enfermagem, Fiscal Sanitário e Vigia.

Parágrafo único - As contratações mencionadas no caput deste artigo serão por prazo determinado e ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º - A data de inscrições, previsão das categorias profissionais, o quantitativo, remuneração, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos estão previstos no Edital nº 02/2017, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á em consonância com normativas expressas na Lei Municipal nº 581 de 06 de janeiro de 1997 e legislações pertinentes que disciplinam a contratação de servidores por prazo determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 02 de janeiro de 2017.


JOÃO ANTÔNIO TRINDADE
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
06/01/2017
João Antônio